ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.830, de 12 de maio de 1995.

**Concede um auxílio financeiro à Comissão do Rodeio Crioulo para o custeio de despesas com a realização do 11º RODEIO CRIOULO.**

DR. BRUNO CASSEL, Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro de R$ 10.000,00 (dez mil reais), à Comissão do Rodeio Crioulo, para o custeio de despesas com a realização do 11º Rodeio Crioulo.

Art. 2º - Até o final do exercício de 1995, deverá a Comissão do Rodeio Crioulo prestar contas do auxílio recebido.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito suplementar até a importância deR$ 10.000,00 (dez mil reais), para cobertura de despesas decorrentes desta Lei, sob a seguinte codificação:

0500 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
0501 - TURISMO

0501.1165364 2.017 - Manutenção das Atividades do Turismo
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....R$ 10.000,00

Art. 4º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

1100 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1101.0307021 2.058 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município
3.2.3.1 - Subvenções Sociais....R$ 10.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 12 de maio de 1995.

DR. BRUNO CASSEL
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito.